

## PRESIDÊNCIA

### INSTRUÇÕES NORMATIVAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2023 - PRES/GABPRES

Institui o Processo de Gerenciamento de Problemas de Tecnologia da Informação e Comunicação. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a importância de estabelecer processos de trabalho, atribuições e práticas compatíveis com os modelos reconhecidos mundialmente, como a norma NBR ISO/IEC 38500: 2009, o Control Objectives for Information and Related Technologies (Cobit), a Information Technology Infrastructure Library (ITIL) e a série de normas NBR ISO/IEC 20000;

Considerando a Resolução CNJ n. 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelecendo o aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, de gestão e de uso de Tecnologia da Informação e Comunicação dentre seus objetivos estratégicos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo de Gerenciamento de Problemas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia, conforme Anexo Único desta instrução normativa.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação fica autorizada a promover ajustes e melhoramentos no Anexo Único desta norma, mediante aprovação do Comitê de Gestão ou Executivo de TIC.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Gestão ou Executivo de TIC.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, agosto de 2023.

#### ANEXO ÚNICO

Manual do Processo de Gerenciamento de Problemas de Tecnologia da Informação e Comunicação ([1042283](#))

[ManualProcessoGerProblemasTRE\\_RO.pdf](#)

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 230/2023 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante no processo SEI n. [0001437-78.2018.6.22.8003](#), evento [1043006](#), RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RAPHAEL RODRIGO KVASNE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da condição de substituto eventual da Chefia de Cartório da 30ª Zona Eleitoral, para o qual foi designado pela Portaria n. 113/2023.

Art. 2º Designar o servidor para a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1 da 3ª Zona Eleitoral, de Ji- Paraná.

Art. 3º Designar o servidor como substituto automático da Chefia do Cartório da 3ª Zona Eleitoral, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.

Art. 4º Considerar o servidor como substituto excepcional da chefia do cartório da 3ª Zona Eleitoral, no período de 19 de junho de 2023 a 13 de julho de 2023, em razão de afastamento do titular e da substituta automática, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 15, §4º, da Lei n. 8.112/90.